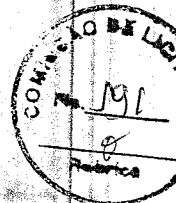




PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.001



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (TEMPO INTEGRAL) E INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 24.04.122/2023, de 24 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Gleício Fonseca Cavalcante e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 24.04.123/2023, de 24 de Abril de 2023.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:**

Às 08:00 horas.

Do dia 19 de Junho de 2023.

No endereço: sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

**ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):**

Às 08:00 horas.

Do dia 19 de Junho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Às 14:30 horas.

Do dia 20 de Junho de 2023.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas e edital:

No endereço: sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com) ou no telefone (88) 3427.7001.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V** - MINUTA CONTRATUAL



## 1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (TEMPO INTEGRAL) E INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

### 2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;



2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.novobbmnet.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.



#### **4.0 - PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes, por meio do portal "[www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

##### **5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.



5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

## **5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)**

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

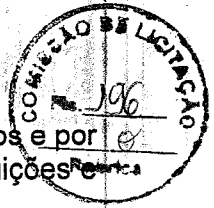
5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;





5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2.2.9- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

## 6.0- ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote/item.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de lotes/itens da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes/itens, se for o caso.

6.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes/itens obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes/itens selecionados fora da ordem sequencial.



6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.



## 6.6- DA FASE DE LANCES

### 6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por lote/item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 – Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.



7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor do lote/item proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Valor orçado pela Administração.

7.5.1 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, dessa forma o detentor de melhor lance deverá anexar no sistema de pregão eletrônico prova de exequibilidade, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação, devendo demonstrar:

- a) Planilha com os custos do produto de cada item;
- b) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

7.5.2 - Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o Pregoeiro desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## 8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

### 8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

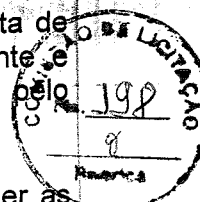
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>







## **8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS,

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## **8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

8.3.1.1- Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) do referido atestado.

## **8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

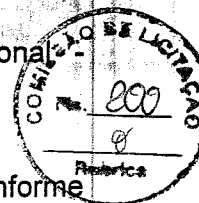
8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006,



entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).



### 8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### 8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

### 8.8- DO RESUMO DA SESSÃO

8.8.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital.

8.8.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.8.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.8.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.8.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.8.4-Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.8.5-O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas**, para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.8.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:



8.8.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.8.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.8.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.8.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.8.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.8.6- Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

## **9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

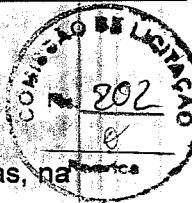
9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 8.0 e 8.1 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.1.4.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote/item no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que



porventura possuam lances ou propostas na situação do item 9.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote/item na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 9.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 9.1.3, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação, conforme item 9.1.6 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

9.2.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.2.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se



desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), se for o caso, ou encaminhadas no e-mail [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com).

9.2.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 9.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

9.2.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 9.1.3.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação, de forma presencial ou via correio eletrônico no e-mail: [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com).

9.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s)/item(ns) objeto da contestação.

9.7 - O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

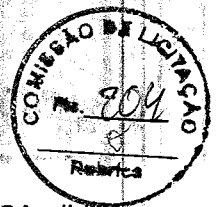
## **10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s)/item(ns) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.





### 11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado Central, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs e de 07:30 a 14:00 na sexta-feira e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

### 12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o **item 12.2** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do item 12.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

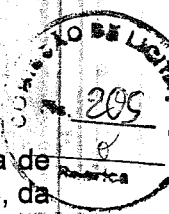
12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Educação.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS



13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.4 e 12.5** acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

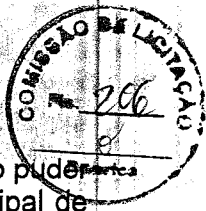
#### **14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

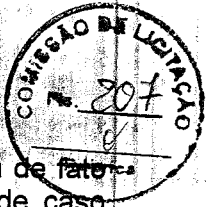
15.1- O Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.



15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **16.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

### **17.0 - DA CONTRATAÇÃO**

17.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

17.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

17.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

17.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078, de 11.09.90

### **18.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

18.1- O prazo para entrega dos produtos é de **10 (dez) dias úteis**, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão ensejar as penalidades cabíveis. As entregas dos produtos serão feitas de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 11:30 hs e de 13:30 hs às 17:00 hs e de 07:30 a 14:00 na sexta-feira e em dias úteis, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Candido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.

### **19.0 - DO PAGAMENTO**

19.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;

19.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;



19.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

20.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

20.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

20.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.





20.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

20.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

20.8- As sanções previstas no item 20.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## **22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

22.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

22.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

22.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



22.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

22.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

22.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

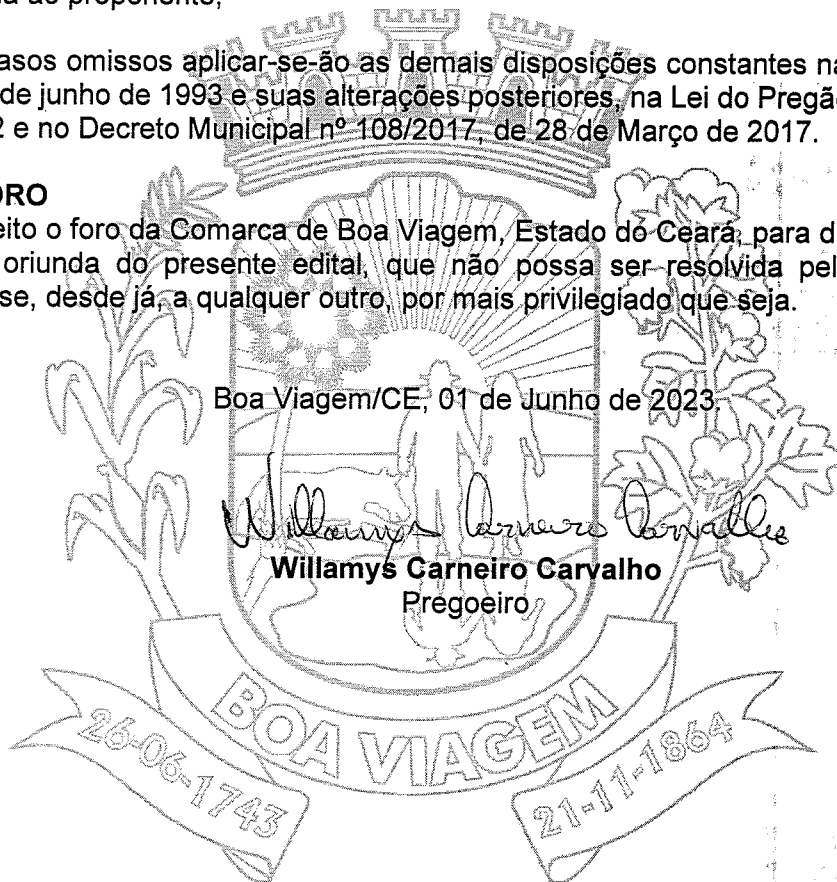
22.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 28 de Março de 2017.

### 23.0 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 01 de Junho de 2023.

  
**Willamys Carneiro Carvalho**  
Pregoeiro





**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**



**LOTE 01 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR AUMENTO DE 20X ATÉ 640X - 220 V - ILUMINAÇÃO DE LED. ESTRUTURA EM METAL E ÓPTICA EM VIDRO CRISTALINO. AMPLIAÇÕES: 20X, 40X, 50X, 64X, 100X, 160X, 200X, 400X, 640X. OCULARES: 5X, 10X, 16X. TUBO: MONOCULAR RETO, COM INCLINAÇÃO DA ESTATIVA. REVOLVER: REVERSO PARA 3 OBJETIVAS. OBJETIVA ACROMÁTICA: 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL). PLATINA: FIXA 120X 130MM. CHARRIOT COM MOVIMENTO- X 50MM, Y 30MM. DIAFRAGMA DE LUZ: AJUSTÁVEL TIPO IRIS. FOCALIZAÇÃO: MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO EM BOTÕES BILATERAIS E INDEPENDENTES. ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR PROVIDO DE FILTRO COM LÂMPADA LED. ESTRUTURA: EM METAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. ALIMENTAÇÃO: 90 ~ 240 VAC (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO). ACOMPANHA: ESPELHO PARA TRABALHO COM LUZ NATURAL, LÂMPADA RESERVA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNID	6
2	LAMÍNULA DE VIDRO 22X22 MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	60
3	SWAB HASTE PARA COLETA DE AMOSTRAS, HASTE EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO); DIMENSÃO DA HASTE: 15 MM; PONTA COM FIBRAS DE ALGODÃO; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; (CAIXA COM 100UNID)	CX	60
4	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76 MM, ESPESSURA: 1,0 MM - 1,2 MM; CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM VIDRO ESPECIAL, CAIXA REVESTIDA POR EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. CONTÉM SEDA ENTRE AS LÂMINAS COM FUNÇÃO ANTIFÚNGICA; GRAU DE TRANSPARÊNCIA: 91%; EXTREMIDADE FOSCA. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	120
5	PORTA LÂMINAS DE PLÁSTICO - 26X76MM PARA 25 LUGARES	UNID	10
6	KIT DE LIMPEZA PARA CÂMERAS LENTES MICROSCÓPIOS, ITENS INCLUSOS: 1 LENÇOS PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS; 1 LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE LENTES (SEM ÁLCOOL); 1 PINCEL PARA REMOVER A POEIRA SOLTA; 5 GOTONETES DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM PARTES DIFÍCEIS DE ALCANÇAR; 2 PANOS ESPECIAIS DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA SUAVE; 1 CHAVE DE FENDA PARA APERTO E DESMONTAGEM DOS ITENS; 1 SOPRADOR.	KIT	10
7	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML	UNID	20
8	BECKER BEQUER VIDRO GRADUADO 1000ML. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3.; ATENDE A ISO 3819:2015; COM BICO QUE PROPORCIONA MELHOR ESCOAMENTO; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T = 100K$ ); ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME IDEAL PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO; FUNDO TOTALMENTE PLANO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS.	KIT	6
9	BECKER BEQUER VIDRO GRADUADO 250ML. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3.; ATENDE A ISO 3819:2015; COM BICO QUE PROPORCIONA MELHOR ESCOAMENTO; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T = 100K$ ); ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME IDEAL PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO; FUNDO TOTALMENTE PLANO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS.	UNID	6
10	BECKER BEQUER VIDRO GRADUADO 100ML. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3.; ATENDE A ISO 3819:2015; COM BICO QUE PROPORCIONA MELHOR ESCOAMENTO; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T = 100K$ ); ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME IDEAL PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO; FUNDO TOTALMENTE PLANO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS.	UNID	6
11	BECKER BEQUER VIDRO GRADUADO 50ML. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3.; ATENDE A ISO 3819:2015; COM BICO QUE PROPORCIONA MELHOR ESCOAMENTO; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T$	UNID	6

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



	=100K); ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME IDEAL PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO; FUNDO TOTALMENTE PLANO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS.		
12	ERLENMEYER DE VIDRO BOROSILICATO. BOCA ESTREITA 250ML FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1773 E USP; AUTOCLAVÁVEL A 121°C; FORMA CÔNICA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T = 100K$ ); RECOMENDADO AQUECIMENTO LENTO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; FUNDO TOTALMENTE PLANO PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS;	UNID	6
13	ERLENMEYER DE VIDRO BOROSILICATO. BOCA ESTREITA 150ML FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1773 E USP; AUTOCLAVÁVEL A 121°C; FORMA CÔNICA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T = 100K$ ); RECOMENDADO AQUECIMENTO LENTO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; FUNDO TOTALMENTE PLANO PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS;	UNID	6
14	ERLENMEYER DE VIDRO BOROSILICATO. BOCA ESTREITA 50ML FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1773 E USP; AUTOCLAVÁVEL A 121°C; FORMA CÔNICA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T = 100K$ ); RECOMENDADO AQUECIMENTO LENTO E UNIFORME; ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; FUNDO TOTALMENTE PLANO PARA UTILIZAÇÃO COM AGITADORES MAGNÉTICOS;	UNID	6
15	FUNIL DE VIDRO COMUM ALCALINO, BOCA 80MM 60ML	UNID	6
16	FUNIL DE BROMO OU DE DECANTAÇÃO. MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO; FORMA: TIPO PÊRA (SQUIBB); ROLHA EM POLIPROPILENO; TORNEIRA EM TEFLON; CAPACIDADE 1000ML	UNID	6
17	SUORTE PARA LABORATÓRIO COM BASE DE FERRO FUNDIDO 12X20MM COM HASTE EM ALUMÍNIO 100CM. ACOMPANHA O ANEL COM MUFA DE FERRO ZINCADO, PARA APOIAR A TELA DE ARAME COM REFRATÁRIO	UNID	6
18	BALÃO DE DESTILAÇÃO COM SAÍDA LATERAL VIDRO BOROSILICATO 3.3; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; TARJA COM TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR A MARCAÇÃO; RESISTÊNCIA TÉRMICA ( $\Delta T = 100K$ ) POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME PARA APLICAÇÕES COM AQUECIMENTO. PARA AQUECIMENTO UNIFORME E LENTO.	UNID	6
19	CONDENSADOR GRAHAM (SERPENTINA) SEM JUNTA E OLIVA DE VIDRO; VIDRO BOROSILICATO 3.3; AUTOCLAVÁVEL A 121°C; ACABAMENTO SUPERIOR.	UNID	6
20	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO, 100MM COM TAMPA DE ROSCA EM PLÁSTICO; TEMPERATURA MÁXIMA 121°C.	UNID	600
21	PIPETA GRADUADA SOROLÓGICA DE VIDRO NEUTRO 10ML INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,1ML	UNID	500
22	PLACA DE PETRI 90X15MM LISA (PCT. COM 10UNID) DESCARTÁVEL; FEITA EM POLIESTIRENO (PS) DE ALTA TRANSPARÊNCIA; FUNDO PLANO; LISA; PODENDO SER EMPILHADAS DE FORMA SEGURA; TRÊS ALETAS DA PLACA DE PETRI NA PARTE INFERIOR DA TAMPA PARA A VENTILAÇÃO E FACILITAR O CULTIVO.	PCT	20
23	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, PIPETAS, FRASCOS, ETC. 10MM	UNID	10
24	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, PIPETAS, FRASCOS, ETC. 50MM	UNID	10
25	CRONÔMETRO PORTÁTIL COM CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA DIGITAL; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 6 DÍGITOS; RELÓGIO ELETRÔNICO; ESCALA DO CRONÔMETRO: RESOLUÇÃO 1/100 SEG; BOTÃO SELETOR DE	UNID	6



	FUNÇÕES; CRONÔMETRO; ALARME; AJUSTE DATA/HORA; LAP; MEMÓRIA PARA 99 LAPS; SPLIT; SELEÇÃO DE FORMATO 12/24; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 30 A 80 % UR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1.5V; PESO: 24,5GR; DIMENSÕES(CXLXA): 78X65X18MM		
26	MEGAFONE COM USB 30W MAX RAIO DE ALCANCE: 700M POWER SOURCE: BATERIA DE LITHIUM 3.7V 1500MA DURAÇÃO DA BATERIA: 5-8 HRS. MICROFONE: UNIDIRECIONAL DIMENSÕES E PESO: DIÂMETRO: 15,2 CM COMPRIMENTO 20,5 CM PESO: 0,465 KG (SEM A BATERIA) ITENS INCLUSOS: MEGAFONE: NT400 CARREGADOR BATERIA MANUAL	UNID	6
27	BALANÇA DIGITAL SUSPensa MISTER ALTA PRECISÃO ATÉ 50KG. BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM GANCHO, COM FUNÇÃO TARA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E BIP DE AVISO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 GRAMAS. MUITO LEVE E PRÁTICA GANCHO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI TARA E MODO DE BLOQUEIO E MEMORIZAÇÃO DO PESO FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALARME DE BATERIA FRACA PRODUTO IDEAL PARA PESAR O PEIXE PESCADO EM ALTO MAR PESAR MALAS PARA VIAGEM EM AVIÃO, PRODUTOS PARA OS CORREIOS E ETC. VISOR DE LCD COM NÚMEROS GRANDES. TAMANHO: 11 X 5,5 X 2 CM PESO: 100 G	UNID	6
28	BALANÇA MECÂNICA COM FERRAMENTA DE ENSINO DE FÍSICA ESCOLAR DE PESOS. CONJUNTO DA ESCALA DO EQUILÍBRIO DA TABELA DE 500 GRAMAS COM 7 PESOS: 10G, 2X20G, 50G, 2X100G, 1X200G EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO-MATERIAL: METAL + PLÁSTICO	UNID	6
29	MICRÔMETRO UNIVERSAL ANALÓGICO 0-25MM MICRÔMETRO EXTERNO ELETRÔNICO 0.001MM PROFUNDIDADE DE ALTA PRECISÃO MICRÔMETRO MICRÔMETRO COMPASSO DE CALIBRE NP. TIPO DE EXIBIÇÃO: DISPLAY DIGITAL. MICRÔMETRO: MICRÔMETROS EXTERNOS FAIXA DE MEDIÇÃO 0 ~ 25MM / 0 ~ 1IN RESOLUÇÃO: 0.001MM / 0.00005IN. PRECISÃO: 0.002MM / 0.0001IN COMUTAÇÃO DA UNIDADE: MM, POL. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 ~ 60 °C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DO BOTÃO 1 * 3V CR1632 (NÃO INCLuíDA). TAMANHO DO ITEM: 160 * 65 * 27MM / 6.30 * 2.56 * 1.06IN. PESO DO ITEM: 172G / 6.07OZ	UNID	6
30	PAQUÍMETRO UNIVERSAL ANALÓGICO: EM AÇO RESISTENTE, MEDIR COM PRECISÃO AS DIMENSÕES DE PEQUENOS OBJETOS; CAIXA DE MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DO PRODUTO; GRADUAÇÃO: 1/128" - 0,05 MM; EXATIDÃO DO INSTRUMENTO: APROXIMADAMENTE 0,08 MM; CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 0 - 150 MM (6")	UNID	6
31	MODELO DO ESQUELETO HUMANO DE 85 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE; CONFECCIONADO EM PVC, COMPOSTO POR TODOS OS OSSOS, MONTADO SOB-BASE E HASTE DE ALUMÍNIO;	UNID	50
32	MODELO DE TORSO HUMANO (TRONCO), MEDINDO 45CM. ESTRUTURAS ANATÔMICAS DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO COM PAREDE TORÁCICA DESMONTÁVEL, SENDO ESTA FEMININA, EXIBINDO GLÂNDULAS MAMÁRIAS E SEIO. ÓRGÃOS INTERNOS DESMONTÁVEIS, COMO PULMÃO, CORAÇÃO, INTESTINOS, RINS, ETC. ÓRGÃOS GENITAIS MASCULINO E FEMININO INTERCAMBIÁVEIS, COM CONVERSÃO PARA FORMA ASSEXUADA. ESTRUTURA DO LADO ESQUERDO DO TORSO APRESENTA MUSCULATURA SUPERFICIAL, E LADO DIREITO COM PELE. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	UNID	50
33	RÉGUA AÇO INOX 30 CM 12 POLEGADAS	UNID	20
34	RELÓGIO DE PAREDE 26CM	UNID	10
35	KIT POLIA OU ROLDANA, KIT LABORATÓRIO. PACOTE INCLUINDO 2 X POLIAS DUPLAS, 2 X POLIAS SIMPLES, 1 X SUPORTE, 2 X CORDAS. MATERIAL: PLÁSTICO, METAL.	PCT	10
36	LUPA DE MÃO 50MM. AMPLIA CERCA DE 3 VEZES, LENTE EM VIDRO COM 50MM DE DIÂMETRO	UNID	20
37	LUPA DE MÃO, 100MM DE DIÂMETRO; COMPRIMENTO DO CABO: 11,2 CENTÍMETROS; ESPESSURA (GROSSURA) DA LENTE: 6 MILÍMETROS; PODER DE AMPLIAÇÃO: 5X	UNID	20

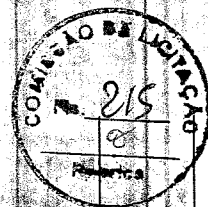




38	TELESCÓPIO ASTRONÔMICO COM 3 OCULARES DE USO DUPLO CIÊNCIA EXPERIMENTO MONOCULAR, EQUIPAMENTO DE ENSINO. TAMANHO MÉDIO, FÁCIL DE TRANSPORTAR E FÁCIL DE OPERAR. LENTE DE VIDRO ÓPTICO PADRÃO. TELESCÓPIO: L: 47.5CM/18.7IN	UNID	10
39	TERMÔMETRO DE MADEIRA PARA AMBIENTE TR-12 WESTERN. MATERIAL: MADEIRA, ÁLCOOL, VIDRO E METAL. DIMENSÕES: 6 X 1,5 X 27 CM.	UNID	10
40	TRIPÉ TELESCÓPICO 1,80 + SUPORTE CELULAR OU CÂMARA. EM ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA: 1,80MTS. ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600. ROTAÇÃO VERTICAL 180°. BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 2,5KG (COM SEGURANÇA). 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO. PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS. BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA.	UNID	10
41	AMPULHETA, TEMPORIZADOR DE AREIA FEITO DE PVC, VIDRO DE BOROSILICATO, AREIA E CAPA PROTETORA. MATERIAL: PLÁSTICO, VIDRO E AREIA. TEMPO: 3 MINUTOS. COMPRIMENTO: 9 CM X 4,7 CM	UNID	10
42	RELÓGIO DE SOL EQUATORIAL DE MADEIRA. MEDIDAS: 7,5 CM X 8,5 CM X 10,5 CM/2,95 POLEGADAS X 3,35 POLEGADAS X 4,13 POLEGADAS	UNID	10

**LOTE 02 - EDUCAÇÃO FÍSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ARO DE BASQUETE COM CESTA TAMANHO OFICIAL BASQUETE. AÇO CARBONO 45CM COM REDE CHUVA E PRESILHAS	UNID	200
2	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO 7 FEITA DE BORRACHA COM MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. MEDIDAS DE 74 A 76 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO DE 525 A 575 GRAMAS.	UNID	200
3	BOLA DE VÔLEI COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM	UNID	200
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, ALTA MACIEZ, COSTURADA A MÃO, MICROFIBRA, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 64 - 66 CM - PESO: 360 - 390G CÂMERA AIRBILITY, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS	UNID	300
5	BOLA DE FUTSAL. DIMENSÕES DO PRODUTO 19.99 X 19.99 X 19.99 CM; 0.44 G MATERIAL COM ZERO ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UNID	500
6	BOMBA DE AR CONFECCIONADA POLIPROPILENO RESISTENTE E POSSUI BICO. TAMBÉM ACOMPANHA AGULHA PARA ENCAIXE NOS BICOS DAS BOLAS E PNEUS. MEDIDAS: 25 CM X 9 CM X 4 CM	UNID	70
7	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 900CMX40CMX3CM. NAPA IMPERMEÁVEL; ESPUMA: DENSIDADE 70	UNID	500
8	CORDA DE GINÁSTICA RÍTMICA 3MT. TAMANHO AJUSTÁVEL EM PVC - CORDA DE SALTOS COM VELOCIDADE PARA TREINO FUNCIONAL - EXERCÍCIOS - TAMANHO MÁXIMO 3 METROS - VÁRIAS CORES	UNID	300
9	CORDA DE NYLON 34MM X 5MTS FUNCIONAL	UNID	100
10	KIT 12 CONES FURADO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL AGILIDADE 23CM DE ALTURA	KIT	50
11	KIT BADMINTON: 2 RAQUETES E 3 PETECAS DE NYLON 115G	KIT	20
12	MEDALHA HONRA AO MÉRITO 40MM EM METAL - BRONZE	UNID	500
13	MEDALHA HONRA AO MÉRITO 40MM EM METAL - OURO	UNID	500
14	MEDALHA HONRA AO MÉRITO 40MM EM METAL - PRATA	UNID	500
15	COLETE DE TREINO TAMANHOS M E G, DUPLA FACE, COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER COM MANGA REGATA GOLA CARECA REDONDA PESO APROXIMADO DE 140G NA COR AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ESTAMPADO.	UNID	150
16	UNIFORME ESPORTIVO DE CAMPO MASCULINO SEMIPROFISSIONAL PERSONALIZADO SUBLIMÁTICO; CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO 20+2 (GOLEIRO E DEMAIS JOGADORES) TECIDO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, TODAS AS CAMISAS JÁ NUMERADAS NO TAMANHO G, M, OU P, ADULTO OU INFANTIL, 20 CAMISAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO/ DRY FIT, 22 CALÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER -	KIT	6



	ACABAMENTO EM DRY CALÇÃO COM SUNGA EM 100% POLIÉSTER CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA, 2 CAMISA DE GOLEIRO CORES SORTIDAS PUNHOS NAS MANGAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 22 MEIÃO (PAR) TAMANHO P,M,G COMPOSIÇÃO 38% POLIAMIDA 10% POLIÉSTER 2% ELASTANO SOLA REFORÇADA E ALMOFADA COM ANTIDERRAPANTE CANO ALTO PESO APROXIMADO DE 120G (TODAS AS CORES E MODELO CONFORME DEFINIÇÃO E ORDEM DE COMPRA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO) INCLUSO CRIAÇÃO DOS MODELOS DE UNIFORMES.		
17	UNIFORME ESPORTIVO DE CAMPO FEMININO SEMIPROFISSIONAL PERSONALIZADO SUBLIMÁTICO; CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO 20+2 (GOLEIRO E DEMAIS JOGADORES) TECIDO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, TODAS AS CAMISAS JÁ NUMERADAS NO TAMANHO G, M, OU P, ADULTO OU INFANTIL, 20 CAMISAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO/ DRY FIT, 22 CALÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - ACABAMENTO EM DRY CALÇÃO COM SUNGA EM 100% POLIÉSTER CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA, 2 CAMISA DE GOLEIRO CORES SORTIDAS PUNHOS NAS MANGAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 22 MEIÃO (PAR) TAMANHO P,M,G COMPOSIÇÃO 38% POLIAMIDA 10% POLIÉSTER 2% ELASTANO SOLA REFORÇADA E ALMOFADA COM ANTIDERRAPANTE CANO ALTO PESO APROXIMADO DE 120G (TODAS AS CORES E MODELO CONFORME DEFINIÇÃO E ORDEM DE COMPRA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO) INCLUSO CRIAÇÃO DOS MODELOS DE UNIFORMES.	KIT	4
18	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL MASCULINO PERSONALIZADO SUBLIMÁTICO; CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO 13+2 (GOLEIRO E DEMAIS JOGADORES) TECIDO EM HELANCA 100% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, TODAS AS CAMISAS JÁ NUMERADAS NO TAMANHO G, M, OU P, ADULTO OU INFANTIL, 13 CAMISAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO/ HELANCA, 15 CALÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - CALÇÃO COM SUNGA EM 100% POLIÉSTER CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA, 2 CAMISA DE GOLEIRO CORES SORTIDAS PUNHOS NAS MANGAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 15 MEIÃO (PAR) TAMANHO P,M,G COMPOSIÇÃO 38% POLIAMIDA 10% POLIÉSTER 2% ELASTANO SOLA REFORÇADA E ALMOFADA COM ANTIDERRAPANTE CANO ALTO PESO APROXIMADO DE 120G (TODAS AS CORES E MODELO CONFORME DEFINIÇÃO E ORDEM DE COMPRA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E COM TIMBRE DA SECRETARIA) INCLUSO CRIAÇÃO DOS MODELOS DE UNIFORMES.	KIT	60
19	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTSAL FEMININO PERSONALIZADO SUBLIMÁTICO; CAMISA + CALÇÃO + MEIÃO 13+2 (GOLEIRA E DEMAIS JOGADORES) TECIDO EM HELANCA 100% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, TODAS AS CAMISAS JÁ NUMERADAS NO TAMANHO G, M, OU P, ADULTO OU INFANTIL, 13 CAMISAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO/ HELANCA, 15 CALÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - CALÇÃO COM SUNGA EM 100% POLIÉSTER CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA, 2 CAMISA DE GOLEIRO CORES SORTIDAS PUNHOS NAS MANGAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. 15 MEIÃO (PAR) TAMANHO P,M,G COMPOSIÇÃO 38% POLIAMIDA 10% POLIÉSTER 2% ELASTANO SOLA REFORÇADA E ALMOFADA COM ANTIDERRAPANTE CANO ALTO PESO APROXIMADO DE 120G (TODAS AS CORES E MODELO CONFORME DEFINIÇÃO E ORDEM DE COMPRA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E COM TIMBRE DA SECRETARIA) INCLUSO CRIAÇÃO DOS MODELOS DE UNIFORMES.	KIT	10
20	PAR DE REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 2MM NYLON DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM;	PAR	200

**LOTE 03 - HISTÓRIA E GEOGRAFIA**

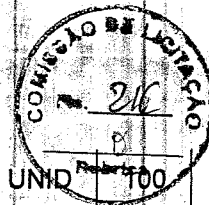
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO -30 CM DIÂMETRO + MAPA MUNDI	UNID	100
2	MAPA AMÉRICA DO SUL POLITICO E RODOVIÁRIO 120X90CM EM TUBO POSTAL, MAPA SEM DOBRAS E SEM MARCAS	UNID	100

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



3	MAPA DAS AM�RICAS POLITICO ATUALIZADO 120X90CM. BANNER LAMINADO COM CORDA PARA PENDURAR	UNID	100
4	MAPA DO BRASIL POLITICO MACRORREGI�ES 120X90CM COM DIVIS�O POLITICA DOS ESTADOS E DAS REGI�ES, CONTENDO CAPITAIS, CIDADES E POVOADOS, PRINCIPAIS PORTOS E AEROPORTOS, PRINCIPAIS PRA�AS DE PED�GIOS, FERROVIAS E RODOVIAS (COM INDICA�O DE PAVIMENTA�O), LIMITE DA AMAZ�NIA LEGAL BRASILEIRA. DIST�NCIAS PARCELADAS EM KM.	UNID	100
5	MAPA DO BRASIL POLITICO, ESTATISTICO E RODOVIARIO ATUALIZADO. 120X90CM EM TUBO POSTAL, MAPA SEM DOBRAS E SEM MARCAS.	UNID	100
6	MAPA DO MUNDI POLITICO MACRORREGI�ES 120X90CM COM DIVIS�O POLITICA DOS PAISES E SUAS CAPITAIS, PRINCIPAIS PORTOS E AEROPORTOS, ILHAS, GOLFOS, MARES E OCEANOS, FUSO HORARIO, INDICE DOS PAISES COM SUAS RESPECTIVAS BANDEIRAS E A MOEDA CORRENTE DE CADA PAIS.	UNID	100
7	MAPA ESCOLAR MUNDI POLITICO 120X90CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL COM CORDAS PARA PENDURAR	UNID	100
8	MAPA ESTADO DO CEAR� POLITICO MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	UNID	100
9	PLANETARIO ESCOLAR, LUMINOSO SISTEMA SOLAR 220W CONFECCIONADO EM MDF E PL�STICO PVC, MEDINDO 54 X 54 X 24 CM.	UNID	10
10	QUEBRA CABE�A MADEIRA MAPA DO BRASIL GRANDE COMPRIMENTO X LARGURA: 37 CM X 37 CM	UNID	100

**LOTE 04 - MANUTEN O GERAL**

ITEM	DESCRI�O	UNID	QTD
1	TESOUR�O DE PODA EM A�O CARBONO COM CABO EXTENSIVEL DIMENS�ES: C X L X A - 66 X 21 X 3,1 CENTIMETROS	UNID	50
2	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS. DIMENS�ES: 20.3 X 6.4 X 1.8 CM; 390 G	UNID	50
3	JOGO DE CHAVE DE FENDAS E PHILIPS COM 8 PE�AS. A�O CROMO VANADIO. 4 FENDAS: 3 X 75, 5 X 75, 6 X 38 E 6 X 150 MM. 4 PHILLIPS: PH0 X 75 MM, PH1 X 75 MM, PH2 X 38 MM E PH2 X 150 MM.	KIT	50
4	FA�O PARA MATO COM L�MINA EM A�O CARBONO E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 14" DIMENS�ES PRODUTO: (COMPR. X LARG. X ALT.): 479X 60X 22 MM.	UNID	50
5	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 10 PE�AS. MEDIDAS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.13, 14, 17 MM	KIT	50
6	MARTELO DE UNHA 20MM. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EP�XI	UNID	50
7	SERROTE PROFISSIONAL 16" L�MINA EM A�O ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO CABO DE MADEIRA ERGON�MICO E ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 5 DENTES POR POLEGADA; PROTE�O PL�STICA PARA OS DENTES	UNID	50
8	LUVA DE SEGURAN�A CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFOR�O EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; PUNHO LONGO 20CM.	PAR	50
9	ENXADA LARGA 1.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UNID	50
10	CARRINHO DE M�O QUADRADO COM CA�AMBA 60 LITROS CA�AMBA CXLXAXP: 820 X 635 X 200 X 0,45MM (CH26); VARAL: DI�METRO 31,75MM / ESPESSURA 0,90MM / COMPRIMENTO 1430MM; RODA: RPC 628 - 325.8 360MM; ARO: ARC 8 CP CUBO PP 0,90MM (CH20); P�: 1,50MM	UNID	50
11	ESCADA DE ALUMINIO DE 7 DEGRAUS. P�S E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. DOBR�VEL E F�CIL DE GUARDAR. CAPACIDADE DE PESO: 120KG. DIMENS�ES DA ESCADA FECHADA: ALTURA: 2,09M. COMPRIMENTO: 51CM. LARGURA: 10CM	UNID	50

**LOTE 05 - INSTRUMENTOS MUSICAIS**

ITEM	DESCRI�O	UNID	QTD
1	VIOL�O ACUSTICO ESTUDANTE NYLON N14 NATURAL, ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE BRA�O: CATALPA COM TENSOR BI-DIRECIONAL COR: NATURAL CORDAS: NYLON, ACOMPANHANDO A CAPA PARA O VIOL�O COM AL�A (CASE).	UNID	60
2	ENCORDAMENTO PARA VIOL�O NYLON - ALMA: NYLON; REVESTIMENTO: COBRE PRATEADO; ACABAMENTO: COLOR CODE; COMPRIMENTO DE ESCALA: 650 MM.	UNID	30

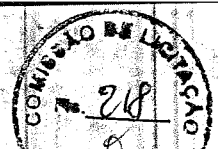


3	SUPOORTE ESTANTE RACK CHÃO P/ 5 VIOLÃO GUITARRA VIOLA BAIXO, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 46 CM X 86 CM X 74 CM	UNID	12
4	FLAUTA DOCE MODELO GERMÂNICA CONSTRUÍDA EM ABS (RESINA PLÁSTICA), ACOMPANHANDO CAPA DE PROTEÇÃO	UNID	1000
5	ESTANTE DE PARTITURA, FABRICADA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA REFORÇADO COM FV, ACOMPANHADO DO ESTOJO, REGULÁVEL E DESMONTÁVEL, ALTURA: 0,51 - 1,65M E PESO 1,2KG	UNID	60
6	XILOFONE DE 8 NOTAS INFANTIL, ACOMPANHADO DE BAQUETAS, FEITO DE MADEIRAS E ALUMÍNIO	UNID	10
7	PANDEIRO INFANTIL - PANDEIRINHO DE BRINQUEDO PLÁSTICO COLORIDO	UNID	60
8	GANZÁ DE ALUMÍNIO POLIDO - MEDINDO 160MM X 48MM	UNID	60
9	MARACAS - CABO DE MADEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC COM SEMENTES NO INTERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 8 X 17,5 CM	PAR	60
10	PANDEIRO MEIA LUA INFANTIL - FEITO EM RESINA ABS, COM 8 PRATOS DE INOX	UNID	60
11	TRIÂNGULO MÉDIO 25CM - DIMENSÕES: 25.8 X 25.4 X 0.2 CM; 400 G	UNID	15
12	TECLADO MUSICAL - 850 SONS, INCLUINDO 73 SONS SUPER ARTICULATION E 27 MEGAVOICE, 41 KITS DE PERCUSSÃO/SFX KITS 415 ESTILOS, INCLUINDO 372 PRO STYLES, 32 SESSION STYLES, 10 ESTILOS DJ E 1-FREE PLAY 100MB DE MEMÓRIA PARA PACKS DE EXPANSÃO PERMITEM QUE A REPRODUÇÃO DE UM ESTILO SIGA A SUA PERFORMANCE, COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO REC'N'SHARE E ENTRADA DE MICROFONE, FUNÇÕES PLAYLIST E REGISTRO PARA PREPARAR O TECLADO DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA, EXPANSÃO DE SONS E ESTILOS E ECRÃ DE 4.3" A CORES, ACOMPANHANDO A CAPA PARA O VIOLÃO COM ALÇA (CASE).	UNID	3
13	SANFONA 80 BAIXOS - ACORDEON 80 BAIXOS, PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL, 37 TECLAS, 7 REGISTROS DE MÃO DIREITA E 2 REGISTROS (MÃO ESQUERDA), TERÇA DE VOZ, ESTRUTURA DE MADEIRA NOBRE (MADEIRA DE LEI), ACABAMENTO REFINADO - ALTO BRILHO, FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL, ACOMPANHA CASE E MOCHILA COM RODINHAS, ALÇA RETRÁTIL (DO CASE), BOLSO EXTERNO E ALÇAS PARA ACORDEON, PRODUTO SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO, ACOMPANHANDO A CAPA PARA O VIOLÃO COM ALÇA (CASE).	UNID	6
14	SURDO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 10CM, ALTURA DE 20CM, PESO DE 1KG - INCLUSO: TALABARTE (ALÇA), 1 BAQUETA, PROTETORES DE BORRACHA PARA FERRAGENS	UNID	60

**LOTE 06 - BRINQUEDOS INFANTIS**

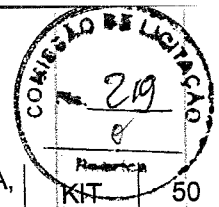
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BAMBOLE ARCO INFANTIL, PLÁSTICO RESISTENTE E REFORÇADO 65 CM DE DIÂMETRO CORES VARIADAS	UNID	500
2	BANDINHA (KIT): 01 TAMBOR, 02 BAQUETAS, 01 PANDEIRO, 01 TROMPETE, 02 MARACAS, 02 CASTANHOLAS, 01 GAITA	KIT	200
3	BLOCOS DE MONTAGEM CAMINHÃOZINHO DE BOMBEIRO FORMADO POR BLOCOS DE 5 PEÇAS. DIMENSÕES: 17 X 15 X 8 CM	UNID	200
4	BLOCOS DE MONTAR COM 25 PEÇAS DE ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, BLOCOS GRANDES E COLORIDOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	UNID	200
5	BLOCOS LÓGICOS CONFECCIONADOS EM EVA, EM PEÇAS GRANDES, NAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL E VERMELHO, COM FORMAS GEOMÉTRICAS DE QUADRADOS, RETÂNGULOS, TRIÂNGULOS E CÍRCULOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O PRODUTO INCLUI 06 PLACAS MEDINDO 20X20CM E 48 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS PARA ENCAIXE.	UNID	200





6	BONECA CLÁSSICA BRANCA CONFECCIONADA EM VINIL, MACIA E LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 19CM, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL E PLÁSTICO.	UNID	70
7	BONECA CLÁSSICA NEGRA CONFECCIONADA EM VINIL, MACIA E LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 19CM, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL E PLÁSTICO.	UNID	70
8	BONECA COM CABELO PRA VOCÊ PENTEAR E BRINCAR. MUITOS PENTEADOS. VEM COM SECADOR, ESPELINHO E ESCOVA DE CABELO. 42CM	UNID	70
9	BONECA MEU BEBÊ, EM VINIL COM CHEIRINHO, FECHA OLHOS, ROUPINHA E CHUPETA. DIMENSÕES: 60X35X18 PESO: 1KG	UNID	50
10	BONECO VINIL, ATÓXICO E ARTICULADO MEXE OS BRAÇOS E A CINTURA. TAMANHO APROXIMADO: 19 CM	UNID	70
11	CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA - UM KIT COM 02 MÁQUINAS PARA BRINCAR DE CONSTRUÇÃO. UMA RETROESCAVADEIRA COM CABINE GIRATÓRIA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO E CONCHA ARTICULÁVEL PARA ESCAVAR. UM CAMINHÃO GIGANTE COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA CARREGAR ÁGUA, AREIA OU PEDRINHAS. DIMENSÕES: 32 X 12 X 15CM (CxLxA) PESO: 0,165KG	KIT	50
12	CAMINHÃO BOMBEIRO COM ESCADA, ESGUICHA ÁGUA DE VERDADE. TAMANHO 40X19X26	UNID	50
13	CARRINHO DE BONECAS, POSSUI COMPARTIMENTO NA PARTE INFERIOR PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS, ELA SE TRANSFORMA EM BEBÊ CONFORTO PARA CARREGAR A BONECA TAMBÉM FORA DO CARRINHO. DIMENSÕES: 35X48X58 CM	UNID	50
14	CARRINHO TRATOR AGRÍCOLA - COR: COLORIDO, PREDOMINANTE VERDE - DIMENSÕES: 148X212X275	UNID	60
15	CARRO CAMINHONETE PICK-UP DA POLÍCIA COM CAÇAMBA E EMBLEMA DA POLÍCIA. COR: AZUL E AMARELO	UNID	60
16	COZINHA - POSSUI PIA, FOGÃO, FORNO E COIFA EM UM ÚNICO PRODUTO. O BOTÃO QUE GIRA E FAZ BARULHO. ACOMPANHA UTENSÍLIOS DE COZINHA COMO PRATOS, TALHERES, PAINEL E FRIGIDEIRA. FAIXA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 26,5 CM; ALTURA: 55,5 CM	UNID	50
17	FANTASIAS DE ANIMAIS O CONJUNTO É CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER E TELA COLMEIA NA FACE FRONTAL DA FANTASIA. CONJUNTO CONTENDO SETE FANTASIAS, SENDO: LEÃO, ELEFANTE, GATO, CACHORRO, TIGRE, MACACO E ZEBRA. CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 750X450MM, TODAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	70
18	FANTASIAS SUPER HEROIS FEMININO MATERIAL POLIÉSTER - TAMANHO M E G ACESSÓRIOS INCLuíDOS: ACESSÓRIOS + GAPA	UNID	70
19	FANTASIAS SUPER HEROIS MASCULINO MATERIAL PRINCIPAL, TAMANHO M E G HELANCA LIGTH COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ACESSÓRIOS INCLuíDOS: MÁSCARAS EM E.V.A	UNID	70
20	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA FELTRO EM EVA. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: VOVÓ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	KIT	70
21	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA, OS TRÊS PORQUINHOS, EM MADEIRA DE MDF 3 MM COM 30 PEÇAS DE 5,5 X 4,5 CM, IMPRESSÃO DIRETO NA MADEIRA ACOMPANHA HISTÓRIA ILUSTRADA COM OS CONTOS CLÁSSICOS INFANTIS, EMBALAGEM CAIXA LITOGRAFADA, PRODUTO EM PEÇAS.	UNID	70
22	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO - FAMÍLIA NEGRA, COMPOSTO POR 07 ELEMENTOS: VOVÓ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINA, MENINO E BEBÊ.	KIT	70
23	KIT DE FERRAMENTAS E CAIXA COM ALÇA, COLORIDOS. CONFECCIONADOS EM M.D.F. E MADEIRA, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. 07 PEÇAS IMITANDO FERRAMENTAS (SERROTE, ESQUADRO, CHAVES DE BOCA GRANDE PEQUENA, MARTELO, ALICATE E CHAVE DE FENDA) + 01 CAIXA PARA TRANSPORTE. PEÇAS MEDINDO ENTRE: 13 E 20CM. MEDIDAS CAIXA: 34 X 16 X 18,5 CM.	KIT	60
24	KIT FOGÃO E PANELINHAS COM 7 PEÇAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A) 37 X 29 X 32CM	KIT	40
25	ÔNIBUS ESCOLAR EM MINIATURA DE BRINQUEDO, PLÁSTICO TAMANHO 21x7x9cm (CxLxA)	UNID	40





26	PANELAS E TALHERES INFANTIL - ACOMPANHA 13 UTENSÍLIOS DE COZINHA, INCLUINDO PANELA, FRIGIDEIRA, TAMPA, PRATOS, COPOS E TALHERES.	KIT	50
27	TAPETE COM ALFABETO E NUMERAIS EDUCATIVOS DE EVA 36 PEÇAS - TATAMES EM EVA CONTENDO 2 JOGOS EDUCATIVO PARA DECORAÇÃO INFANTIL. FORMATOS DO TATAME 30 MM X 30 MM X 8 MM 1 JOGO DE LETRAS CONTENDO 26 LETRAS DO ALFABETO (LINGUÁ PORTUGUESA) A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. 1 JOGO DE NÚMEROS DECIMAIS DE 0 A 9 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	UNID	80
28	TAPETE JOGO AMARELINHA EM EVA. LAVÁVEIS, ATÓXICO E ANTIDERRAPANTE, COM NO MÍNIMO 28 PEÇAS MEDIDAS MÍNIMAS 600X300X800MM MULTICOLORIDO	UNID	80
29	TREZINHO COM 04 VAGÕES COM BICHINHOS PARA PUXAR, CADA VAGÃO TEM UMA FORMA GEOMÉTRICA E UM BICHINHO DIFERENTE. SUPER COLORIDO PARA ESTIMULAR A PERCEPÇÃO DE CORES. OS VAGÕES SÃO ENGATÁVEIS, PODENDO TROCAR A ORDEM.	UNID	40

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (TEMPO INTEGRAL) E INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)**  
Secretaria de Educação.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente visa justificar a aquisição de materiais pedagógico e de manutenção geral para atender as necessidades da Secretaria da Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino.

A razão desta compra encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento das ações pedagógicas das escolas de Educação Infantil, das escolas de Tempo Integral, bem como das atividades inerentes à Secretaria da Educação.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados ao desenvolvimento infantil das crianças matriculadas em creches e escolas de Educação Infantil e o bom andamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na Base Diversificada das Escolas de Tempo Integral, permitindo aos estudantes desfrutar plenamente de uma educação que permita o seu desenvolvimento global.

- A aquisição de laboratórios de ciências irá possibilitar que alunos e professores possam ampliar conhecimentos inerentes à área, associando a teoria à prática com estudos direcionados que poderão abordar os objetos de conhecimentos do currículo da base Comum e da Base Diversificada das Escolas de Tempo Integral;
- Aquisição de materiais pedagógicos voltados para a área de História e geografia irá possibilitar o aprofundamento do conhecimento de alunos e professores, visto que é de extrema importância a utilização de material concreto para fixar os objetos de conhecimento em estudo;
- A aquisição de materiais de Educação Física irá viabilizar a realização de práticas esportivas com maior suporte, dando assim aos nossos alunos uma Educação de Qualidade;
- A aquisição de instrumentos musicais certamente irá favorecer a descoberta de grandes talentos artísticos nas nossas escolas, especialmente as de tempo integral;



- A aquisição de brinquedo infantis contribuirá para a garantia dos Direitos de Aprendizagem de nossas crianças matriculadas nas creches e escolas de Educação Infantil;
- A aquisição de materiais de manutenção geral possibilitará o bom desempenho das atividades desempenhadas pelos servidores de serviços gerais das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto ressaltamos a extrema importância dos materiais mencionados para o desenvolvimento de uma educação de qualidade garantidos por Lei a nossos estudantes.

#### **JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:**

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços/fornecimento. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditivação da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois, uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

#### **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O prazo para entrega dos produtos é de **10 (dez) dias úteis**, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. As entregas dos produtos serão feitas de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs e de 07:30 a 14:00 na sexta-feira e em dias úteis, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.

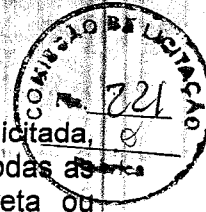
#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços/fornecimento, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços/fornecimento propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços/fornecimento constantes no Termo de Referência.

#### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

#### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Para as entregas dos produtos serão emitidas Ordens de Compras, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS:**

A realização das entregas será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) unidade(s) contratante(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação das entregas para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) unidade(s) contratante(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora de especificação.

A execução das entregas dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas Ordens de Compra, pela(s) Secretaria(s), constando a quantidade de produtos a serem entregues.

#### **RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

Entregar o objeto do Contrato, no Almojarifado Central, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17:00 hs e de 07:30 a 14:00 na sexta-feira e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;



Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria, não serão considerados como inadimplemento contratual;

Executar a realização das entregas dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;





Respeitar e fazer cumprir a legisla o de seguran a e sa de no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Substituir em qualquer tempo e sem qualquer  nus para o MUNIC PIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas  teis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administra o, caso constatadas diverg ncias nas especifica es,  s normas e exig ncias especificadas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se  s penalidades cab veis;

Manter seus empregados, quando nas depend ncias do MUNIC PIO, devidamente identificados com crach  subscrito pela CONTRATADA, no qual constar , no m nimo, sua raz o social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

Toda e qualquer tipo de autua o ou a o que venha a sofrer em decorr ncia do fornecimento em quest o, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decis es judiciais, eximindo o MUNIC PIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e qualquer multa, indeniza o ou despesa imposta ao MUNIC PIO por autoridade competente, em decorr ncia do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execu o do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais ser o reembolsadas ao MUNIC PIO, que ficar , de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNIC PIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou preju zos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a pr via defesa.

A aus ncia ou omiss o da fiscaliza o do MUNIC PIO n o eximir  o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do pre o registrado, n o poder  ser alegada como motivo de for a maior para o atraso, m  execu o ou inexecu o dos servi os objeto deste contrato e n o a eximir  das penalidades a que est  sujeita pelo n o cumprimento dos prazos e demais condi es estabelecidas.

#### **RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

Indicar o local em que dever o ser realizados entregas.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do servi o desde que observadas as normas de seguran a.

Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

Designar servidor para a vistoria e fiscaliza o do servi o.

A comunica o imediata   CONTRATANTE quanto a poss veis dificuldades na execu o do contrato;

A presta o de informa es e esclarecimentos necess rios   execu o do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;





Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

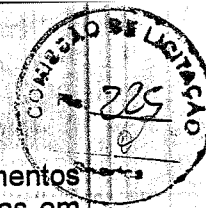
A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)



A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS: PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM  
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000  
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote **OU VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores